



OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 75.609.123/0001-23
NIRE 41.300.078.424

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES DA OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. A SE REALIZAR EM 18 DE ABRIL DE 2019

Senhores Debenturistas,

A administração da OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A. (“Companhia”) vem, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 7ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Companhia, celebrada em 16 de março de 2018, conforme aditado, entre a Companhia e Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Debêntures”, “7ª Emissão”, “Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), apresentar aos titulares das debêntures de sua 7ª Emissão, as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”) da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 18 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme edital de convocação divulgado na forma da Lei (“Edital de Convocação”):

A) PROPOSTAS DA ADMINISTRAÇÃO

- (i) A sustação, ou não, dos efeitos de vencimento antecipado automático da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso “(ii)” e 4.12.3 da Escritura de Emissão, em razão da não entrega, pela Emissora, das Demonstrações Financeiras referentes ao término do 4º trimestre de 2018 acompanhadas do relatório da administração e do relatórios dos Auditores Independentes, da Declaração dos Administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros, conforme disposto na cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (ii) Concessão do prazo adicional até 07 de maio de 2019, inclusive, ou 15 (quinze) dias corridos, após a formalização da presente Assembleia (em Primeira ou Segunda convocação, conforme o caso), o que ocorrer depois, para entrega das Demonstrações Financeiras referentes ao 4º trimestre de 2018 acompanhadas do relatório de administração e do relatório dos Auditores Independentes, Declaração dos Administradores da Emissora e do relatório contendo a memória de cálculo para o acompanhamento dos limites e índices Covenants Financeiros nos termos da cláusula 5.1 inciso “i” alínea “d” da Escritura de Emissão;
- (iii) A sustação, ou não, dos efeitos de vencimento antecipado da Emissão, nos termos das cláusulas 4.12.1, inciso “(i)” e 4.12.3 da Escritura de Emissão, considerando que não haverá o pagamento, pela Emissora, (i) do saldo remanescente da Amortização Programada prevista para o dia 13 de março de 2019; (ii) da Amortização Programada prevista para o dia 15 de abril de 2019, conforme Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de março de 2019; e (iii) da Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios, previstos para 15 de março de 2019, conforme disposto na Cláusula 4.12.1, inciso (i) da Escritura de Emissão, e conseqüentemente, deliberar pela prorrogação dos pagamentos dos itens citados acima de Amortização Programada e dos Juros Remuneratórios das Debêntures para

o dia 07 de maio de 2019;

- (iv) Em caso de aprovação da deliberação “(iii)” acima, autorizar a Emissora o acesso aos recursos da Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças (“Contrato de Cessão Fiduciária”); e
- (v) Autorização, ou não, para que a Emissora, a Instituição Depositária e o Agente Fiduciário, pratiquem, em conjunto, todos os atos necessários à implementação das deliberações adotadas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas.

B) PROPOSTAS ADICIONAIS

Importante destacar que os termos e condições desta Proposta da Administração são meramente indicativos e não vinculantes, não devendo ser interpretados como uma oferta de aquisição das Debêntures, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração. A presente Proposta da Administração poderá ser complementada e/ou alterada pela administração da Companhia, caso necessário.

Quaisquer alterações nas condições das Debêntures dependerão da aprovação dos Debenturistas, reunidos em assembleia geral especificamente convocada nos termos da Escritura.

C) CONCLUSÕES

Os Senhores Debenturistas deverão se apresentar antes do horário indicado para início da assembleia, com os seguintes documentos:

- (a) quando pessoa física, documento de identidade;
- (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e
- (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas, com firma reconhecida ou abono bancário, obedecidas as condições legais, podendo o instrumento de mandato ser depositado na sede da Emissora, preferencialmente, até 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da referida assembleia e envio ao Agente Fiduciário por meio do endereço eletrônico assembleias@pentagonotruster.com.br.

Essa Proposta da Administração estará disponível aos Debenturistas na sede da Companhia, localizada na Rua João Bettega, nº 5.700, Bairro CIC, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná e na sede do Agente Fiduciário, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e de relações com investidores da Companhia (<http://ri.ouroverde.net.br>).

Pelos motivos acima, a administração da Companhia submete a presente Proposta da Administração à apreciação dos Senhores Debenturistas reunidos em assembleia geral.

Curitiba, 02 de abril de 2019.

OURO VERDE LOCAÇÃO E SERVIÇO S.A.